



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 092/98, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a manutenção dos Convênios com o DETRAN e a Secretaria Estadual da Justiça e Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, relativos ao Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal e dá outras providências.

Art. 2º - Serviu de base para a Lei Municipal nº 092/98, assinado por
VILSON ANTÔNIO BABICZ, Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1998, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a manutenção das despesas provenientes dos Convênios firmados com o DETRAN e a Secretaria Estadual da Justiça e Segurança, com a interveniência da Brigada Militar, relativos ao Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal de Floriano Peixoto, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.01. ENCARGOS GERAIS

10.01.16. TRANSPORTE

10.01.16.91. TRANSPORTE URBANO

10.01.16.91.573. CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO

10.01.16.91.573.2.059. Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal

3000.00 DESPESAS CORRENTES

3100.00 DESPESAS DE CUSTEIO

3120.00 Material de Consumo R\$ 500,00

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3132.00 Outros Serviços e Encargos R\$ 500,00

3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3220.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

3221.00 Transferências à União R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 092/98, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

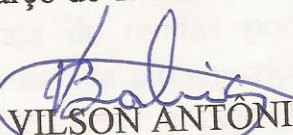
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL
4100.00 INVESTIMENTOS
4120.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.10.16.91.575.2.018 - ATIVIDADE CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3120.00 - Material de Consumo R\$ 300,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.700,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

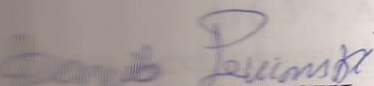
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de março de 1998.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06/03/98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


DARCILO LEVINSKI
Secretário Interino.